



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 427, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

Aprova a Segunda Etapa do Plano de Investimentos de 2008 do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das competências que lhe conferem os arts. 11, inciso V, da Lei Nº- 11.182, de 27 de setembro de 2005, 24, inciso VII, do Anexo I do Decreto Nº- 5.731, de 20 de março de 2006, observado o contido na Lei Complementar Nº- 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Nº- 11.514, de 13 de agosto de 2007, e na Lei Nº- 11.647, de 24 de março de 2008, e tendo em vista o disposto na Portaria Nº- 1.047/GM4, de 30 de dezembro de 1992, alterada pela Portaria Nº- 19/GC5, de 14 de janeiro de 2000, na Portaria Nº- 20/GC5, de 14 de janeiro de 2000, na Instrução Normativa Nº- 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, e na Portaria Interministerial Nº- 127, de 29 de maio de 2008, e considerando a necessidade de alocar recursos do Orçamento de 2008 para as obras prioritizadas e a deliberação na Reunião de Diretoria realizada em 14 de outubro de 2008, decide

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo a esta Decisão, a Segunda Etapa do Plano de Investimentos de 2008 do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (PROFAA), alocando recursos das Ações 12CE, 5154, 7H45, 7L85 e 7I01 do Programa 0631 (Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária).

Art. 2º Os Termos de Convênios que irão detalhar os compromissos dos Estados, para repasse dos recursos, deverão ser assinados até 28 de novembro de 2008.

§ 1º As contrapartidas estaduais no custeio total dos Convênios deverão observar os seguintes percentuais:

I - 15% (quinze por cento), no caso dos empreendimentos localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e na Região Centro-Oeste; e

II - 30% (trinta por cento), no caso dos demais.

§ 2º Os Termos de Convênios de que trata o caput somente poderão ser celebrados após os Governos Estaduais providenciarem:

I - a comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel;

II - a comprovação do cumprimento das exigências da legislação ambiental;

III - a aprovação do projeto executivo e respectivo orçamento junto à ANAC;

IV - a realização de licitação para a contratação de empresa para execução das obras, caso não execute com meios próprios;

V - a comprovação de regularidade, nos termos da Instrução Normativa No- 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, e da Portaria Interministerial No- 127, de 29 de maio de 2008;

VI - a comprovação da disponibilidade da contrapartida devida no empreendimento relativa ao Orçamento de 2008; e

VII - a comprovação de que o orçamento estadual para 2009 prevê a alocação de créditos referentes à contrapartida estadual no próximo exercício financeiro, se for o caso.

§ 3º Os objetos dos Convênios a serem celebrados serão definidos com a aprovação dos respectivos projetos executivos.

Art. 3º A parcela da União relativa ao Orçamento de 2008 tem como limite máximo o estipulado para as localidades contempladas na tabela anexa.

Art. 4º A Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária - SIE, em coordenação com a Superintendência de Administração e Finanças - SAF, deverá efetuar gestões junto aos Governos Estaduais objetivando a formalização dos supracitados Termos de Convênios em tempo hábil, observadas as exigências técnicas e administrativas e os critérios de custos, qualidade técnica, prazos previstos, disponibilidade de recursos e demais requisitos previstos na legislação aplicável.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 201, S/1, P.5-6, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

ANEXO

UF	Localidade	AÇÃO	Objeto	UNIÃO 2008 (R\$)
AL	Penedo	5154	Primeira etapa das obras de ampliação da pista de pouso/decolagem, da pista de táxi e ligação, recapeamento do pátio de aeronaves, cerca de proteção e balizamento noturno.	3.048.495,44
AM	Carauari	12CE	Primeira etapa das obras de construção da pista de pouso/decolagem, da pista de táxi, do pátio de aeronaves e da cerca operacional.	4.839.165,92
BA	Porto Seguro	7H45	Reforma e ampliação do Aeroporto de Porto Seguro.	22.580.363,00
CE	Camocim	12CE	Construção da pista de pouso/decolagem (1200x30m), da pista de táxi, do pátio de aeronaves e da SCI. Implantação do balizamento noturno.	3.187.584,05
GO	Anápolis	7L85	Reforma e ampliação do Aeroporto de Anápolis.	500.000,00
MA	Cururupu	5154	Primeira etapa das obras de ampliação e reforma da pista de pouso/decolagem e do pátio de aeronaves. Construção da pista de táxi e da cerca de proteção. Implantação do balizamento noturno.	3.250.000,00
MG	Ubá	5154	Primeira Etapa das obras de reforma da pista de pouso e decolagem, da pista de táxi, do pátio de aeronaves e da cerca de proteção e implantação do balizamento noturno.	2.450.000,00
MT	Matupá	12CE	Primeira etapa da ampliação e reforma da pista de pouso/decolagem, pista de taxi, pátio de aeronaves, cerca de proteção e balizamento noturno.	5.706.267,74
MS	Três Lagoas	5154	Adequação da cerca de proteção, instalação de balizamento noturno, implantação de acesso ao SESCINC e construção de SESCINC.	2.408.212,94
PA	Conceição do Araguaia	5154	Ampliação e reforma da pista de pouso/decolagem, da pista de táxi e do pátio de aeronaves; construção da cerca patrimonial e implantação do balizamento noturno.	6.246.650,00
PA	São Felix do Xingu	5154	Ampliação e reforma da pista de pouso/decolagem, da pista de táxi e do pátio de aeronaves; construção	5.200.000,00

			da cerca patrimonial e implantação do balizamento noturno.	
PE	Serra Talhada	5154	Primeira etapa da obra de reforma da pista de pouso/decolagem, da pista de táxi, do pátio de aeronaves e da cerca de proteção. Implantação do balizamento noturno.	5.994.101,34

UF	Localidade	AÇÃO	Objeto	UNIÃO 2008 (R\$)
RO	Ji-Paraná	7I01	Reforma e ampliação do Aeroporto de Ji-Paraná.	16.016.031,00
RR	Rorainópolis	12CE	Primeira etapa da construção da pista de pouso/decolagem, da pista de táxi, do pátio de aeronaves e da cerca operacional. Implantação do balizamento noturno.	2.880.835,08
RS	Vacaria	12CE	Continuidade das obras de implantação do novo aeroporto - terraplenagem, drenagem, sinalização noturna (dutos) e enlívamento.	4.874.860,67
SC	São Joaquim	5154	Ampliação da pista de pouso/decolagem e construção da cerca patrimonial.	4.200.000,00
TO	Arraias	12CE	Construção da pista de pouso e decolagem, da pista de taxi de ligação, do pátio de estacionamento de aeronaves e da cerca de proteção.	5.873.732,26